



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Resolução n.º 01/2021

“Institui as Comissões Permanentes para a 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, previstas no Art. 29, a do Regimento Interno”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme disposto no II, do § 2º do Art. 97 do Regimento Interno, para a 1ª Sessão Legislativa, no ano de 2021, da seguinte forma:

§ 1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:

- I – Presidente: Marilei Pereira Gonçalves (Patriota)
- II – Vice-presidente: Thainá Viana Ramos (PSD)
- III – Relator: Fábio Henrique Vieira (MDB)
- IV – Suplente: Elaine Cristina Negrão (PSD)

§ 2 - Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:

- I – Presidente: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- II – Vice-presidente: Roberto José Messias (PSC)
- III – Relator: Alexandre Luiz Gonçalves (MDB)
- IV – Suplente: Marilei Pereira Gonçalves (Patriota)

§ 3 - Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:

- I – Presidente: Noemy Roberta Franco Barreiro (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 02.934.158/0001-64

II – Vice-presidente: Fábio Henrique Vieira (MDB)

III – Relator: José D'Ávila Bitencourt Filho (MDB)

IV – Suplente: Roberto José Messias (PSC)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2021.

Ivânia

Ivânia Aparecida de Brito
Presidente

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

cmsjmata@gmail.com

Telefax: (0xx35) 3455-1239



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Resolução n.º 02/2021

“Institui a Comissão Especial de Licitação para o Exercício de 2021”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, prevista no IV, “b” do Art. 29 do Regimento Interno, para a 1ª Sessão Legislativa, no ano de 2021, com os seguintes membros:

Presidente: Marilei Pereira Gonçalves
Vice-presidente: Noemy Roberta Franco Barreiro
Relatora: Ana Rita Messias

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2021.

scendo
Ivânia Aparecida de Brito
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de realização de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias a serem realizadas de forma Virtual, durante o período que menciona, sendo em princípio o período entre 18/03/2021 à 1º/04/2021, podendo ser prorrogada por Ato Administrativo, considerando-se a situação do COVID-19 no Município.

Art. 2º A Secretaria da Câmara, após receber Projetos considerados de urgência pelo Executivo, na área de saúde, educação ou segurança pública, e após manifestação da Mesa Diretora da Câmara, notificará os Vereadores enviando-lhes via e-mail, Whatsapp ou outro meio possível, cópia do referido Projeto, informando-lhes ainda o caráter de urgência da votação, determinando a realização de Reunião Extraordinária a ser agendada previamente, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º As Reuniões mencionadas no Art. 1º serão realizadas pelo aplicativo Cisco Webex Meetings ou semelhante, que poderão ser gravadas e disponibilizadas para conhecimento público no site e no Facebook da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Das Reuniões serão lavradas atas como de costume.

Art. 4º As Reuniões das Comissões serão realizadas na mesma forma do disposto no caput do artigo anterior.

Art. 5º Nas dependências da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, especificamente no Plenário, ficarão no período da Reunião, somente o Presidente e o servidor designado para o auxílio na sessão.

Parágrafo Único – Caso algum vereador não consiga participar da Reunião pelo aplicativo, poderá comparecer nas dependências da Câmara Municipal para ser auxiliado por algum servidor a entrar no aplicativo e deverá ficar em outra sala diferente do Plenário.

Art. 6º Fica suspensa a Tribuna Livre e os assuntos das Reuniões se limitarão à discussão dos Projetos de Leis em pauta.

Art. 7º O funcionamento da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, neste período, será preferencialmente via telefone: (35) 3455-1239 e e-mail: cmsjmata@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG
CNPJ: 02.934.158/0001-64

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2021.


Ivânia Aparecida de Brito
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 05/2021

“Estabelece os meios oficiais de publicação da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Os meios oficiais de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de São João da Mata, MG são o quadro de avisos do Hall de entrada da Câmara Municipal e o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, instituído por esta Resolução.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Legislativo será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Poder Legislativo, no endereço eletrônico <https://www.saojoaodamata.mg.leg.br> e poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

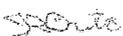
Parágrafo Único – O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Plenário Homero Fernandes da Fonseca, em 19 de agosto de 2021.


Ivânia Aparecida de Brito
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 02.934.158/0001-64

Resolução n.º 06/2021

“Institui a Comissão de Controle Interno
no âmbito do Poder Legislativo”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA -
MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Controle Interno, instituído pela
Resolução n.º 03/2016 com a finalidade de assessorar a Coordenadoria Geral
de Controle Interno, com os seguintes membros:

Elaine Cristina Negrão e Fábio Henrique Vieira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em
vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2021.

Ivânia

Ivânia Aparecida de Brito
Presidente